



BRASÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.139, DE 05 DE JULHO DE 1 990.

PROÍBE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ÁREA PRÓXIMA AO MERCADO MODELO MUNICIPAL.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

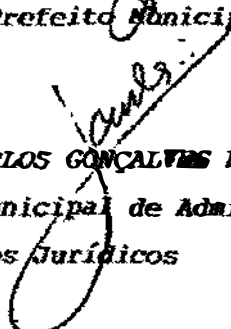
Artigo 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa Antonio Serezani, permitindo-se tão somente aos ônibus de empresas permissionárias de transportes coletivos urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de julho de 1 990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de julho de 1 990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO